



LEI N. 3.420/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 498.424,16 (quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B				
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 193/PNC/2012/Const. Quadra Pol. no valor de R\$ 57.913,37 (cinquenta e sete mil e novecentos e treze reais e trinta e sete centavos) na Conta Corrente específica C/C. 392-8, AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.				
	16.001 – 04.122.0002.2.097	Atend. Serv. Adm. - SEMOSP						
	06.14.00	TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT						
210	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	57.913,37	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 072/PNC/2012/Pav. TRV. AV. AMAZ no valor de R\$ 90.310,79 (noventa mil e trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) na Conta Corrente específica C/C. 389-8, AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.				
	16.001 – 15.451.0020.1012	Imp. Infra-estrutura Urb/Pavimentação- Conv.						
	06.14.00	TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT						
231	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.310,79	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 072/PNC/2012/Pav. TRV. AV. AMAZ no valor de R\$ 90.310,79 (noventa mil e trezentos e dez reais e setenta e nove centavos) na Conta Corrente específica C/C. 389-8, AG. 1823, Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.				
	16.001 - 15.451.0020.2.104	Conservação de Vias Urbanas						
	01.00.00	Recursos Ordinários						
232	3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.200,00	234	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	350.200,00	
TOTAL								498.424,16

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações e SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2014, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
